



(*) Documento assinado eletronicamente por **TATIANA ALVES DE PAULA** em 02 de Abril de 2024 às 11:58 h conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro. Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento:** DESPACHO-COF-10022024, **Código de validação:** 3F300129B2.



Coordenadoria de Orçamento e Finanças

DESPACHO-COF - 10022024
(relativo ao Processo 55512023)
Código de validação: 3F300129B2

Assunto: Aditivo de Valor - Contrato nº17/2023
Interessado: Setor de Transporte

Ao Diretor Geral,

Tratam os autos de despesa com seguro de veículos, classificada, de acordo com as normas orçamentárias vigentes, conforme o quadro a seguir:

1 - Orçamento Fiscal
Unidade Gestora: 07101 - Procuradoria Geral de Justiça
Função: 3 - Essencial à Justiça
Subfunção: 091 - Defesa da Ordem Jurídica
Programa: 0337 - Gestão de Ações Essenciais à Justiça
Ação: 2963.0001 - Coordenação das Ações Essenciais à Justiça no Estado do Maranhão
Subação: 025189 - Serviços Gerais
Natureza de Despesa: 3390 - Despesas Correntes - Outras Despesas Correntes
Fonte: 1.5.00.101000
Item da Subação: Seguro de veículos

Informamos que a Lei Orçamentária Anual nº 12.168, de 19/12/2023, fixou, durante o exercício de 2024, o montante de até R\$ 150.000,00 para cobertura de gastos com o item seguro de veículos, e que após dedução desta e de outras demandas, apresenta, nesta data, saldo de R\$ 143.650,00.

Atenciosamente,

assinado eletronicamente em 02/04/2024 às 11:58 h (*)

TATIANA ALVES DE PAULA
ANALISTA MINISTERIAL
COORDENADORA